



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMA Nº 208/2023.

ARARUAMA, 15 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4634/2023

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 18/01/2024, às 17 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacao@cmamaruama.com.rj.gov.br.

A PROPOSTA poderá ser protocolada, **dentro do prazo estabelecido** na Secretaria da Câmara Municipal de Araruama, endereço: Av. John Kennedy, 120 – Centro – Araruama/RJ, em envelope, opaco, lacrado e identificado em seu frontispício com o nome comercial da empresa e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024 – Processo nº 4634/2023** e indicação da razão social e endereço completo da proponente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, com sede na Av. John Kennedy 120 – Centro, Araruama/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.173.207/0001-29, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 125 de 24 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTES AVISO

Termo de Referência com Modelo de Proposta comercial

Anexo II - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo III - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IV - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Todos os documentos estão disponíveis para download em: <https://www.cmamaruama.rj.gov.br/>

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA ABA DISPENSA DE LICITAÇÕES.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

**TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 4634/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº.
14.133/2021).**

1.1. Contratação de **serviço de confecção de 500 (quinhentos) convites e 1 (uma) lona front light** para Sessão Solene de aniversário pelos 165 anos de emancipação político-administrativa, prevista para acontecer no dia 3 de fevereiro de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Item 1 – CONFECÇÃO DE 500 CONVITES PARA SESSÃO SOLENE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE:

CAPA-CARTÃO DUODESIGN 300G, 4/4 COM LAMINAÇÃO FOSCA, COM UV LOCAL FRENTE/VERSO E FACA ESPECIAL E CORTE E VINCO.

MIOLO COM 8 (OITO) PÁGINAS, EM COUCHE MATE 150G, COM LAMINAÇÃO FOSCA, COM UV LOCAL FRENTE VERSO

FORMATO: ABERTO - 57 CM X 20CM

FECHADO - 28,5 CM X 20CM

GRAMPO CANOA

- Item 2 – CONFECÇÃO DE UMA LONA FRONT LIGHT PARA PAINEL DE ENTRADA:

- UMA LONA FRONT LIGHT EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, GRAMATURA 440, MEDINDO 3X3 COM ILHÕES NAS EXTREMIDADES, INCLUINDO INSTALAÇÃO.

1.2.3 – OBJETOS DA CONTRATAÇÃO:

Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Resolução da CMA 208/2023, Art. 211, § 5º.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



1.2.4. PRAZO DO CONTRATO:

1.2.4.1 Pronta entrega.

1.2.4.2. A nota de empenho irá substituir o Contrato, conforme previsto no Art.95, Inciso I, da Lei Federal nº 14133/21.

1.2.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

1.2.5.1. Não se aplica.

1.2.6 Estimativa do Valor da Contratação:

ITEM 1 -- CONFECÇÃO DE 500 CONVITES PARA SESSÃO SOLENE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE		ITEM 2 - CONFECÇÃO DE UMA LONA FRONT LIGHT PARA PAINEL DE ENTRADA	
	VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO
MÉDIA DE VALORES	36,17	MÉDIA DE VALORES	1.683,33
VALOR TOTAL ESTIMADO	18.085,00	VALOR TOTAL ESTIMADO	1.683,33

* PREÇO MÉDIO: soma dos valores unitários dos orçamentos apresentados pelas empresas dividido por três.

* VALOR TOTAL ESTIMADO: preço médio dos valores apresentados pelas empresas vezes a quantidade do objeto.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.768,33 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários médios apostos na tabela acima, memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte constantes neste Termo de Referência e no Processo nº 4634/2023.

1.2.7. Justificativa da pesquisa de preços:

1.2.7.1. Seguindo o disposto na IN SEGES/ME nº. 65/2021, e visando a realização de pesquisa de preços da forma mais ampla possível, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, contudo diante da especificidade do objeto a ser contratado, não pode ser aproveitado valores da média, mediana e menor preço oriundos da referida pesquisa.

1.2.7.2. O mesmo ocorreu em relação a aproveitar os preços de contratações similares feitas com a Administração Pública em período de até um ano anterior a data da cotação, tal uso foi inviabilizado pela particularidade do objeto que não guarda relação com as demais contratações similares.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



1.2.7.3. Diante da impossibilidade de uso dos parâmetros dispostos nos incisos I, II e III do art. 5º. da IN SEGES/ME nº. 65/2021, a solução encontrada foi a pesquisa de preços diretamente com fornecedores cadastrados, realizada formalmente por meio de e-mail, nos termos do inciso IV, do art. 5º. da IN SEGES/ME nº. 65/2021, conforme demonstrado na planilha.

1.2.8. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.768,33 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela, memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte constantes neste termo de referência e no Processo nº 4634/2023.

1.2.9. Não se aplica ao objeto a utilização do sistema de registro de preços.

1.2.10. Não se aplica ao objeto a utilização do sistema de padronização.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A fundamentação desta contratação enquadra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência. Tendo como amparo legal, no disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:

2.2.1. Não foi estabelecido pela Câmara Municipal de Araruama, Plano de Contratação Anual para o ano de 2024.

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

2.3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

2.4.1. Os Requisitos da Contratação encontram-se pormenorizado em tópico específico do ETP: “*Descrição dos Requisitos da Contratação*”.

2.4.2. As licitantes deverão ofertar preferencialmente materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

2.4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



3. MODELO DE EXECUÇÃO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) E DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e “f” da Lei n. 14.133/2021).

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de sua apresentação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico pelo Departamento Requisitante que elaborou o documento de formalização de demanda (DFD).

3.2. O contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de cinco (5) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

3.5. O local de entrega dos bens e/ou realização dos serviços é a Av. Jonh Kennedy ,120 - Centro – Araruama/RJ, e o horário de segunda à sexta de 9h às 17h, exceto nos feriados municipais, estaduais e nacionais.

3.6. O prazo de confecção do objeto é de 5 (cinco) dias em remessa única, contados do envio da nota de empenho.

3.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.8. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

4. CRITERIOS DE PAGAMENTOS

4.1. Para efeito de pagamento a Contratada deverá extrair Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais entregues ou serviços realizados, sem erros, rasuras ou emendas, em conformidade com o discriminado na Proposta Comercial e o constante na Nota de Empenho, devendo ser devidamente atestada pelo setor competente.

4.2. As contratações de que tratam o presente Termo de referência serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). ou através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da CONTRATADA, em prazo não superior 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



4.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.4. No valor contratado estarão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto.

4.5. A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação exigidas durante o procedimento de dispensa de licitação durante a execução deste objeto.

4.6. O cronograma de desembolso máximo por período fica estimado em parcela única.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

5.1. No serviço que é objeto deste Termo de Referência a participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

5.1.2. Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.

5.2. O critério de julgamento será o de menor preço, em atenção ao Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

5.3. A proposta vencedora deverá:

a. Ser preenchida com todos os dados presentes no **Anexo I (Modelo de Cotação de Preços)** deste Termo de Referência;

b. Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e o modelo ofertado.

c. Conter descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

d. Informar prazo de entrega não superior a cinco dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido de fornecimento;

e. Ter validade não inferior a noventa dias.

f. Incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta Dispensa de Licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.

5.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.13. Para fins de contratação, após encerrado o prazo para apresentação de propostas, deverá o fornecedor com o menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.13.1. Da Habilitação Jurídica:

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

h. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, além do **ato de autorização** para o exercício da atividade prevista no objeto deste Termo de Referência, expedido pelo órgão competente.

i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.13.2. Das Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); sendo o concorrente pessoa física;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

i. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

j. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.14. Caso o fornecedor possua natureza de sociedade cooperativa será exigida, a seguinte documentação complementar:

5.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971;

5.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI para cada um dos cooperados indicados;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



5.14.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.14.4. O registro previsto na Lei nº 5.764/71, art. 107;

5.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

5.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

5.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.15. Habilitação econômico-financeira:

5.15.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araruama.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **01.031.0001.2021**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00**

7. INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa, conforme o caso, a ser estipulada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DISPOSICÕES FINAIS

8.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.2. As contratações de que tratam o presente Termo de referência serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.3. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo agente de contratação e equipe de apoio, no endereço Av. Jonh Kennedy ,120 - Centro – Araruama/RJ, e através do telefone n.º (22) 2665-9125, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, até o último dia previsto para entrega da Proposta Comercial.

8.4. O Termo de Referência será considerado completo se composto pelo Anexo I, que faz parte integrante do presente termo.

8.5. O Termo de Referência para conhecimento, “download” e consulta dos interessados, será disponibilizado no sítio: <http://www.cmararuama.rj.gov.br>.

Araruama, 11 de janeiro de 2024.

GRYZIELLE TAVARES RESENDE
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
MAT.01.3111.03.00044



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4634/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Prezados Senhores,

Solicitamos orçamento referente ao **serviço de confecção de 500 (quinhentos) convites e 1 (uma) lona front light** para Sessão Solene de aniversário pelos 165 anos de emancipação político-administrativa do município de Araruama, com data prevista para o dia 3 de fevereiro de 2024.

Para que a proposta da empresa seja considerada segue planilha abaixo, **COMO MODELO**, a proposta de sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada para o e-mail: licitacao@cmaararuama.rj.gov.br, ou poderá ser protocolado, **dentro do prazo estabelecido** na Secretaria da Câmara Municipal de Araruama, endereço: Av. John Kennedy, 120 – Centro – Araruama/RJ, em envelope, opaco, lacrado e identificado em seu frontispício com o nome comercial da empresa e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024 – Processo nº 4634/2023** e indicação da razão social e endereço completo da proponente.

ATENÇÃO

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA XX/ 01/ 2024 AS 9 HORAS, ATÉ O DIA XX/01/2024 ÀS 17 HORAS

MODELO DE COTAÇÃO:

DADOS PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF OU DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ:		
ENDEREÇO:		
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:		
TELEFONE DE CONTATO:		
E-MAIL:		
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:		
OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ITEM 1 – CONFEÇÃO DE 500 CONVITES PARA SESSÃO SOLENE DE ANIVERSÁRIO: CAPA-CARTÃO DUODESIGN 300G, 4/4 COM LAMINAÇÃO FOSCA, COM UV LOCAL FRENTE/VERSO E FACA ESPECIAL E CORTE E VINCO. MIOLO COM 8 (OITO) PÁGINAS, EM COUCHE MATE 150G, COM LAMINAÇÃO FOSCA, COM UV LOCAL FRENTE VERSO FORMATO: ABERTO - 57 CM X 20CM FECHADO - 28,5 CM X 20CM GRAMPO CANOA		
ITEM 2 - UMA LONA FRONT LIGHT EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, GRAMATURA 440, MEDINDO 3X3 COM ILHÕES NAS EXTREMIDADES, INCLUINDO INSTALAÇÃO.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (TAMBÉM POR EXTENSO)		
Validade da proposta: mínimo 90 dias		
Prazo de execução dos serviços de 05 (cinco) dias		
OBSERVAÇÕES: 1-Em anexo segue link para acesso as artes dos objetos a serem contratados: https://drive.google.com/drive/folders/1rM6ZlewWU2Q7q3JlVXVAaZNG5ZRd1wBz?usp=drive_link 2- O preço acima inclui todos os custos com fornecimento de material, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Termo.		

GRYZIELLE TAVARES RESENDE
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
MAT.01.3111.03.00044



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCESSO Nº 4634/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99., que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Araruama, _____ de _____ de 2024.

* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCESSO Nº 4634/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(razão social)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANEXO IV
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO Nº 4634/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Empresa.....(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, ____ de ____ de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)